



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FORQUILHA**

PUBLICADO EM FLANELÓGRAFO EM 17/08/18  
CONFORME §1º, ART. 83 DA LEI 023/1990 (LEI  
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)  
FORQUILHA 17/08/18

**LEI Nº 675/2018.**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Estado do Ceará  
Câmara Municipal de Forquilha  
Prot. Nº 1653  
Fls. Nº 06v  
Data: 04 / 10 / 2018  
Quanda Perida  
Funcionário

Denomina de MANOEL  
ARAÚJO COSTA o largo da  
Praça MONSENHOR  
DOMINGOS ARAÚJO, no  
Distrito de Trapiá, neste  
município.

O Prefeito do Município de Forquilha, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**RESOLVE:**


**Art. 1º** - Denomina de **MANOEL ARAÚJO COSTA** o largo da Praça **MONSENHOR DOMINGOS ARAÚJO**, no Distrito de Trapiá, neste município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam – se quaisquer disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Forquilha, em 17 de agosto de 2018.

  
**GERLÁSIO MARTINS DE LOIOLA**  
Prefeito Municipal